

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 275, de 18 de setembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetro, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000, resolve:

Aprovar, o modelo P50, de hidrômetro, marca Actaris, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Actaris Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, nº 792.

CEP: 13477-360 – Jardim Helena – Americana - SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria.

Marca: Actaris

Modelo: P50

País de Origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Descrição: Hidrômetro para água fria, volumétrico, magnético, pré equipado para captura de pulsos com relojoaria plana em cobre e vidro ou, opcionalmente, em plástico.

b) Vazão nominal: 2,5 m³/h;

c) Classe metrológica: C(H/V)

d) Diâmetro nominal: DN 20;

e) Comprimento: 190mm;

f) Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos. Opcionalmente admite-se 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) cilindros ciclométricos que, junto a um ponteiro em escala circular indicam os submúltiplos.

- g) Indicação máxima: 99999,99995 m³ ou, opcionalmente 9999,999995;
h) Divisão de leitura: 0,00005 m³ ou, opcionalmente 0,000005m³.

4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.017666/2008.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Temperatura máxima: 40°C;

5.2 Pressão máxima de trabalho: 1,6 MPa.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: “Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000;

7.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria;

7.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000.

8 ANEXOS

8.1 Desenhos

- Vista dos mostradores com inscrições obrigatórias;
- Vista externa;
- Vista interna e marca de selagem.

9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Tipos de mostradores: As inscrições obrigatórias constantes do mostrador podem ser dispostas de forma diferente.



Mostrador com relojoaria em plástico com desmagnetizador pré-equipado.



Mostrador com relojoaria cobre vidro pré-equipada.



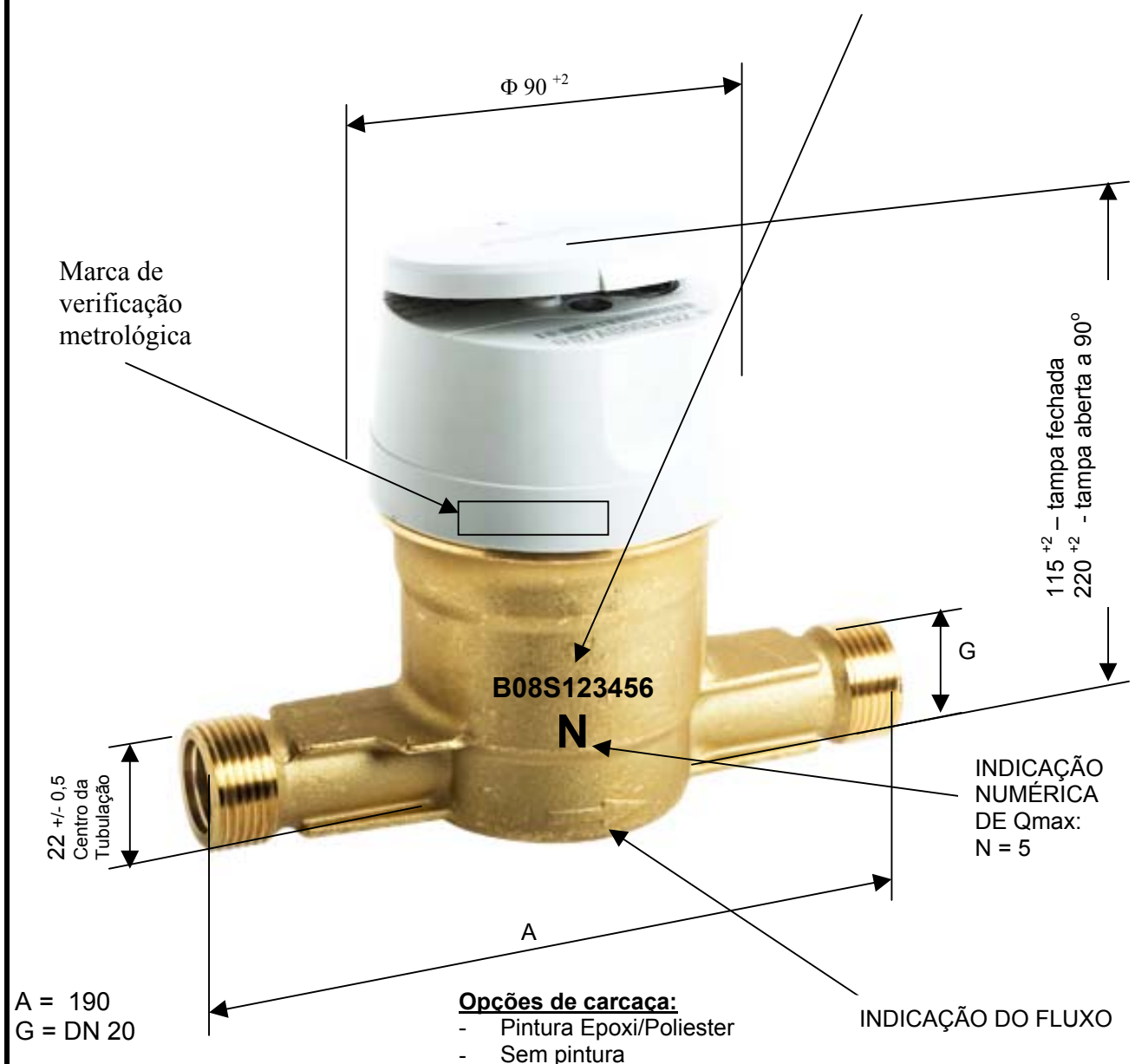
Opcional: Mostrador com quatro dígitos ciclométricos em m³ e quatro dígitos ciclométricos e mais um ponteiro para indicação dos submúltiplos

- Fechamento hermético ou Copper Can (cobre/vidro)
- Logotipo do cliente
- Código de barras

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 275, DE 18 DE setembro DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ACTARIS LTDA	mm
	VISTA DOS MOSTRADORES COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS	ESCALA:
	HIDRÔMETRO MODELO P50	SEM ESCALA
		ANEXO:
		01

INDICAÇÃO NUMÉRICA (n)
DE SÉRIE, ONDE:
08 = ANO DE
FABRICAÇÃO,
B = Qn. 2,5m³/h
S = CÓDIGO INTERNO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 275, DE 18 DE setembro DE 2008



FABRICANTE:

ACTARIS LTDA

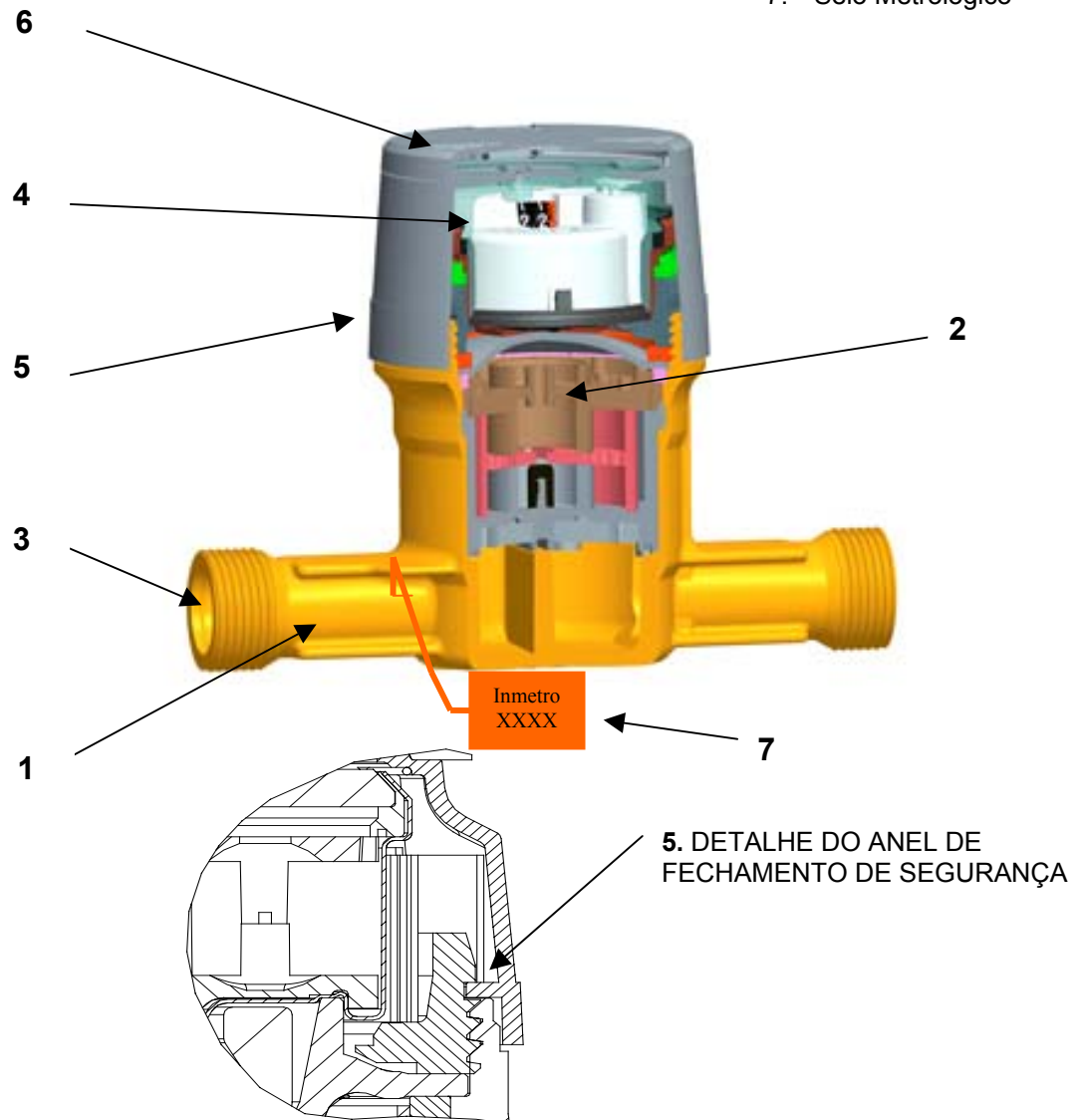
COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA
HIDRÔMETRO MODELO P50

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
02

1. Corpo
2. Câmara de Medição
3. Filtro integrado
4. Unidade Selada (Relojoaria)
5. Anel de Fechamento de segurança
6. Tampa
7. Selo Metrológico



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 275, DE 18 DE setembro DE 2008

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA INTERNA E MARCA DE SELAGEM HIDRÔMETRO MODELO P50		ESCALA: SEM ESCALA
			ANEXO: 03